



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa  
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim  
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### CONTRATO RATEIO

CONTRATO DE RATEIO QUE ESTABELECEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA COMPARTILHAMENTO DAS AÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

### **CONTRATO Nº 001/2024**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede administrativa no Município de Mogi Guaçu, estabelecendo-se na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, CEP 13845-437, inscrito no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, isento de Inscrição Estadual, representado por seu Superintendente, IVAIR LUIZ BIAZOTTO, neste ato denominado simplesmente CEMMIL, e os municípios de: AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL E SANTO ANTÔNIO DO JARDIM todos abaixo assinados, têm entre si justo e certo o presente CONTRATO DE RATEIO, que se regerá pelas normas da Lei Ordinária Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Estatuto Social do CEMMIL, demais legislação pertinente e, pelo seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto, o rateio das despesas decorrentes da prestação dos serviços a seguir indicados, referentes à Programação Orçamentária aprovada para o exercício de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na forma prevista no Estatuto Social do CEMMIL, no Plano Anual de Trabalho, Proposta Orçamentária aprovados para o exercício de 2024 e, pelo que estabelece o presente Contrato de Rateio, dentro das normas que regem os consórcios intermunicipais estabelecidas pela Lei nº 11.107/2005.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DAS FORMAS DE RATEIO

##### **I – COTA FIXA – Administração do Consórcio**

Estão incluídas nesta Cota, todos os serviços inerentes a Administração geral do Consórcio, conforme detalhado na Clausula Quarta, à qual será rateada igualmente a todos os Municípios Consorciados.

##### **I – COTA FIXA – Comboio de Máquinas**

Estão incluídas nesta Cota, os serviços de Manutenção, Conservação, Recuperação e Adequação de estradas pavimentadas e não pavimentadas, através do Compartilhamento de Máquinas/Equipamentos (Comboio), conforme calendário de trabalho estabelecido anualmente pelo Conselho Técnico, de forma a atender igualmente os municípios consorciados





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa  
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim  
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
--3476-30930--

participantes, beneficiado pela disponibilidade dos equipamentos, conforme detalhado na Clausula Quarta.

O calendário de trabalho fixado, poderá ser alterada sua programação pelo Coordenador Geral, de acordo com as necessidades dos serviços *ad referendum* do Conselho Técnico.

### **I – COTA FIXA – Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CEMMIL**

Estão incluídas nesta Cota a gestão associada, para implantação e desenvolvimento de atividades necessárias do SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – SIM-CEMMIL, à qual será rateada igualitariamente aos Municípios Consorciados participantes, conforme detalhado na Clausula Quarta.

### **I – COTA FIXA – Serviço de Britagem de Resíduo da Construção Civil - RCC**

Estão incluídas nesta Cota todos os custos referentes a operacionalização do sistema móvel de Britagem de Resíduo da Construção Civil, e será rateada igualitariamente aos Municípios Consorciados participantes, conforme detalhado na Clausula Quarta.

### **II – COTA VARIÁVEL – SERVIÇOS**

A Cota Variável Serviços, compreendem essencialmente, mas, não exclusivamente:

a) serviços de zeladoria urbana, tais como: varrição manual ou mecanizada de via de logradouros públicos; capinação; pintura de guias e vias e logradouros públicos; limpeza de bocas de lobo, galerias, canais e córregos; poda, desbaste e arranque de árvores e limpeza de praças e jardins e podas especiais; manutenção elétrica; coleta de resíduos domiciliares; transporte de resíduos e volumosos; manutenção de logradouros e próprios municipais;

b) outras despesas relacionadas com as atividades mencionadas nas alíneas anteriores e atividades necessárias à sua execução tais como, publicações de editais de convocações e de processos seletivos, cesta básica, vale alimentação, vale transporte, uniformes, EPIs, seguro de vida, convênios médicos, gestões, assessorias, treinamentos, consultorias e serviços necessários à seleção de pessoal e ao Serviço de Medicina com relação aos exames complementares para atendimento ao PCMSO e E-Social e Segurança do Trabalho,

c) despesas com viagens, hotéis, refeições, gasolina, diesel e demais gastos que forem necessários aos colaboradores para o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos nos municípios consorciados, quando estes forem realizar os serviços nos municípios fora da sede do CEMMIL e em ações específicas desde que aprovadas pela Diretoria Técnica.

c.1) as despesas relativas a esse item deverão ser previamente discriminadas no plano de ação a ser executado e apresentadas ao município consorciado para a sua aprovação e alocação dos valores necessários às despesas.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa

Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

d) despesas referentes às contrapartidas de programas do Governo Estadual e Governo Federal aos quais se filiar o CEMMIL de acordo com o Plano de Atividades, e, para os quais for contemplado com recursos.

e) despesas com a compra de equipamentos, máquinas e utensílios para a otimização das ações e serviços prestados pelo CEMMIL a serem rateadas de acordo com a quota parte de cada município aderente ao Plano de Ação previamente aprovado pelo Conselho Técnico.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS E RATEIO

#### I – DA COTA FIXA – ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

O custo da cota fixa, desses serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:



Exercício 2024	
Contrato de Rateio - COTA FIXA	
DESPESAS ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO	MENSAL
Aluguel da sede	4.300,00
Assessoria jurídica	7.604,00
Assessoria Contábil	5.000,00
Auxílio Transporte	2.488,11
EPI's	807,11
Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Exames médicos	124,67
Filiação a Rede Nacional de Consórcios Públicos-RNCP	200,00
Função Gratificada - FG	5.613,79
Locação de software contábil e financeiro e Site	6.303,61
Materiais de limpeza e escritório	3.000,00
Obrigações Patronais	16.442,20
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.600,00
Passagens e Despesas com locomoções	1.000,00
Seguros em geral	5.582,84
Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT	1.700,00
Tarifas Bancárias	1.700,62
Telefone, internet, energia elétrica, água e esgoto	1.500,00
Vale Alimentação	3.421,24
Vencimentos e Salários	51.942,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 126.331,17</b>

I-a. Do total das despesas mensais com a administração do Consórcio, constantes no Quadro acima, 50 % deste valor, **R\$ 63.165,59** (sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de **R\$ 7.018,40** (sete mil, dezoito reais e quarenta centavos) por cada um dos Municípios Consorciados.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa  
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim  
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
-- 3476 - 30930 -

Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – Administração do Consórcio, de **Janeiro a Dezembro de 2024**, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de **R\$ 7.018,40** (*sete mil, dezoito reais e quarenta centavos*), que refere-se a 50% do valor total das despesas mensais com a administração do CEMMIL, totalizando o valor Anual de **R\$ 84.220,80** (*oitenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos*), para cada Município Consorciado, ou seja, AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇÚ, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL E SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, a serem liquidados a partir do mês de Janeiro de 2024.

**I-b.** Demais 50% despesas mensais com a administração do Consórcio, ou seja, **R\$ 63.165,59** (*sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos*), serão rateados proporcionalmente com base na quantidade de empregados do Consórcio que prestam serviços aos Municípios Consorciados, que passa a ser denominada de “Rateio Proporcional”. Estes cálculos serão apurados mensalmente, utilizando a seguinte fórmula:  $RP=(DTA-RF)\div TE\times NEL$ . Onde: RP= Rateio Proporcional, DTA=Despesas Totais Administrativa, RF= Rateio Fixo (50%), TE= Total de Empregados e NEL=Número de Empregados da Localidade.

Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas denominada “Rateio Proporcional”, será cobrado mensalmente de cada Município que utilizam os serviços, de forma proporcional, conforme resultado da aplicação da formula estabelecida acima.

### I – DA COTA FIXA – COMBOIO DE MÁQUINAS

O custo da cota fixa, dos serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

Exercício 2024	
Contrato de Rateio - COTA FIXA	
COMBOIO DE MÁQUINAS	MENSAL
Auxílio Transporte	2.239,30
Equipamentos e Material permanente	2.000,00
Encargos Insalubridade/Periculosidade	844,58
EPI's (equipamentos de proteção individual)	660,37
Exames Médicos	1.086,50
Função Gratificada - FG	1.194,42
Insalubridade/Periculosidade	1.421,00
Material de Consumo	17.150,00
Obrigações Patronais	8.369,13
Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.750,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.500,00
Vale Alimentação	2.799,20
Vencimentos e Salários	24.992,53
<b>TOTAL</b>	<b>78.007,02</b>





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa

Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – Comboio de Máquinas, **Janeiro a Dezembro** de 2024, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de R\$ 19.501,76 (dezenove mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 234.021,07 (duzentos e trinta e quatro mil, vinte e um reais e sete centavos), para cada Município Consorciado que utilizam os equipamentos, ou seja, AGUAÍ, LEME, MOGI GUAÇU E MOCOCA, a serem liquidados a partir do mês de Janeiro de 2024.

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº

3476-30936-

### **I – COTA FIXA – Serviço de Inspeção Municipal – SIM-CEMMIL**

O custo da cota fixa, desses serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

<b>Exercício 2024</b>	
<b>Contrato de Rateio - COTA FIXA</b>	
<b>SIM-CEMMIL</b>	<b>MENSAL</b>
Auxílio Transporte	746,43
Equipamentos e Material permanente	500,00
Encargos Insalubridade/Periculosidade	675,66
EPI's (equipamentos de proteção individual)	220,12
Exames Médicos	225,67
Função Gratificada - FG	0,00
Insalubridade/Periculosidade	1.136,80
Material de Consumo	2.250,00
Obrigações Patronais	4.416,77
Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	250,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	250,00
Vale Alimentação	933,07
Vencimentos e Salários	13.189,69
<b>TOTAL</b>	<b>25.794,20</b>
<b>Cota Mensal por Município (7)</b>	<b>3.684,89</b>

Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – SIM-CEMMIL, **Janeiro a Dezembro** de 2024, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de R\$3.684,89 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor anual de R\$ 44.218,64 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), para cada Município Consorciado que utilizam desse serviço, ou seja, AGUAÍ, MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL e ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, a serem liquidados a partir do mês de Janeiro de 2024.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa  
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim  
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### I – COTA FIXA – Serviço de Britagem de Resíduo da Construção Civil - RCC

O custo da cota fixa, desses serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

Exercício 2024	
Contrato de Rateio - COTA FIXA	
BRITAGEM DE RCC	MENSAL
Auxílio Transporte	248,81
Equipamentos e Material permanente	1.500,00
Encargos Insalubridade/Periculosidade	594,18
EPI's (equipamentos de proteção individual)	73,37
Exames Médicos	112,00
Função Gratificada - FG	0,00
Insalubridade/Periculosidade	999,70
Material de Consumo	3.377,12
Obrigações Patronais	1.332,86
Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.850,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.041,25
Vale Alimentação	311,02
Vencimentos e Salários	3.980,29
<b>TOTAL</b>	<b>23.420,60</b>
<b>Cota Mensal por Município (7)</b>	<b>3.345,80</b>

Para fazer frente às despesas fixas acima estabelecidas, fica estipulado que a Cota Fixa – BRITAGEM DE RCC, Janeiro a Dezembro de 2024, será rateada *pro rata personae*, no valor mensal de R\$ 3.345,80 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 40.149,60 (quarenta mil, cento e quarente e nove reais e sessenta centavos), para cada Município Consorciado que utilizam desse serviço, ou seja, AGUAI, MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, MOCOCA, VARGEM GRANDE DO SUL E SANTO ANTONIO DO JARDIM, a serem liquidados a partir do mês de Janeiro de 2024.

### II – DA COTA VARIÁVEL – SERVIÇOS

O custo da cota variável, dos serviços e sua forma de rateio ficam estabelecidos na seguinte forma:

COTA VARIÁVEL - EXERCÍCIO 2024			
CUSTO/SERVIÇO/MUNICÍPIO			
MUNICÍPIO	SECRETARIA	RESUMO DAS ATIVIDADES	VALOR ANUAL
AGUAI	ADMINISTRAÇÃO	Planejamento e assessoramento administrativo	234.291,14
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos	
		Vigilância de Próprios Públicos	





**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa  
 Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim  
**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
 CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
 Mogi Guaçu-SP  
 Registrado e Microfilmado sob nº  
 --3476-30930-

	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Planejamento e assessoramento administrativo	194.114,34
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos	
		Vigilância de Próprios Públicos	
	EDUCAÇÃO	Planejamento e assessoramento administrativo	1.524.929,12
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos	
	SERVIÇOS MUNICIPAIS	Planejamento e assessoramento administrativo	2.503.621,20
		Coleta de resíduos domiciliares	
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	
LEME	SERVIÇOS MUNICIPAIS	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	6.845.925,28
		Coleta de resíduos domésticos e Volumosos.	
		Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	
		Manutenção e conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas	
MOGI GUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	Planejamento e assessoramento administrativo	346.323,48
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Planejamento e assessoramento administrativo	215.566,62
	ESPORTE E LAZER	Planejamento e assessoramento administrativo	160.941,24
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
	OBRAS E MOBILIDADE	Planejamento e assessoramento administrativo	853.991,14
		Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
		Manutenção da drenagem urbana	
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos	
	SAAMA	Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	3.215.091,44
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos, coleta de resíduos e volumosos.	
		Vigilância de Próprios Públicos	
	SAÚDE	Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	1.409.558,47
		Vigilância de Próprios Públicos	
	SERVIÇOS MUNICIPAIS	Planejamento e assessoramento administrativo	2.270.012,40
Coleta de resíduos domiciliares			
Manutenção da Frota Municipal			
Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos, coleta de resíduos			
MOGI MIRIM e Anexo I	ADMINISTRAÇÃO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos, coleta de resíduos e volumosos.	158.186,57
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
	AGRICULTURA	Vigilância de Próprios Públicos	1.665.954,55
		Planejamento e assessoramento administrativo	
		Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos.	
		Manutenção e conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas	





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa  
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
--3476-30930--

CULTURA E TURISMO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	194.114,34
	Planejamento e assessoramento administrativo	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
EDUCAÇÃO	Vigilância de próprios públicos	2.184.790,90
	Planejamento e assessoramento administrativo	
	Manutenção elétrica em próprios públicos	
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	Vigilância de Próprios Públicos	269.316,37
FINANÇAS	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	199.857,73
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
GOVERNO	Vigilância de Próprios Públicos	304.868,88
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
MEIO AMBIENTE	Zeladoria e manutenção de próprios públicos (Distrito de Martim Francisco)	884.270,25
	Assessoramento e planejamento administrativo	
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
	Manutenção da Arborização Urbana	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
MOBILIDADE URBANA	Vigilância de Próprios Públicos	574.989,78
	Assessoramento e planejamento administrativo	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	Vigilância de Próprios Públicos	463.743,31
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
	Manutenção da drenagem urbana	
RODOVIÁRIA	Vigilância de Próprios Públicos	283.200,04
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
SAÚDE	Vigilância de Próprios Públicos	1.059.687,23
	Assessoramento e planejamento administrativo	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
SERVIÇOS MUNICIPAIS	Vigilância de Próprios Públicos	1.579.596,47
	Assessoramento e planejamento administrativo	
	Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
SUPRIMENTO E QUALIDADE	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	83.342,31
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	1.062.089,32
	Assessoramento e planejamento administrativo	
	Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
MOCOCA	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	3.676.774,40
	Assessoramento e planejamento administrativo	
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa  
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
--3476-30930--

Município	Atividade	Valor (R\$)	
		Valor	Total
VARGEM GRANDE DO SUL e (Anexo I)	AÇÃO SOCIAL	Vigilância de próprios públicos	90.769,72
		Assessoramento e planejamento administrativo	
	ADMINISTRAÇÃO	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	71.855,54
	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Assessoramento e planejamento administrativo	41.671,16
	ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	41.671,16
	EDUCAÇÃO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	1.109.575,08
		Assessoramento e planejamento administrativo	
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
	ESPORTE E LAZER	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	125.013,47
	LICITAÇÕES E COMPRAS	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	35.927,77
	OBRAS	Assessoramento e planejamento administrativo	193.959,72
		Assessoramento e planejamento administrativo	
		Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
	SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	257.237,78
		Assessoramento e planejamento administrativo	
SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	599.139,01	
	Assessoramento e planejamento administrativo		
	Coleta de resíduos domiciliares		
	Transportes e operação de máquinas e equipamentos		
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	AGRICULTURA	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	59.481,33
	FINANÇAS	Assessoramento e planejamento administrativo	107.783,31
	GABINETE	Assessoramento e planejamento administrativo	35.927,77
	HABITAÇÃO	Assessoramento e planejamento administrativo	35.927,77
	JURÍDICO	Assessoramento e planejamento administrativo	35.927,77
	PROMOÇÃO SOCIAL	Assessoramento e planejamento administrativo	41.671,16
	SAUDE	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	346.065,28
		Assessoramento e planejamento administrativo	
	SERVIÇOS URBANOS	Transportes e operação de máquinas e equipamentos	379.996,75
		Manutenção da Arborização Urbana	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	67.560,62	

§1º Fica estipulado que a Cota Variável será cobrada mensalmente consoante a utilização, pelo número de ações ou serviços efetivados por cada Município consorciado, isoladamente ou em grupo, de acordo com os serviços efetivamente disponibilizados e executados mediante cobrança individualizada a cada Município tomador, de acordo com o Plano de Trabalho Anual e Proposta Orçamentária.

§2º Os serviços deverão preferencialmente ser realizados através de equipes coordenadas pelo CEMMIL e disponibilizadas aos Municípios para as ações e serviços previstos no Plano de Trabalho Anual.





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa  
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim  
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
--3476-30930-

§3º. Os custos dos serviços poderão ser revistos sempre que existirem alterações de preços que determinem sua majoração.

§4º. Quaisquer aquisições necessárias à execução ou encargos (sociais ou trabalhistas) sobre os serviços prestados pelo CEMMIL que não estejam previstos como Cota Fixa no presente termo ou em de Contrato de Rateio específico, serão inseridos na Cota Variável e realizados a conta exclusiva do Município solicitante, faturado conjuntamente com a Cota Fixa a seu cargo.

§5º. Os repassas devem ser realizados de forma integral no valor global da fatura até o **15º (décimo quinto) dia do mês**, tanto da cota fixa quanto da cota variável, de acordo com as dotações orçamentárias previamente designadas para as despesas do presente contrato, sob pena de infringência do disposto no inciso XV, do art. 10, da L. 8.429/92.

§6º. O descumprimento do estabelecido no parágrafo anterior autoriza o CEMMIL a suspender os serviços a serem prestados, sem qualquer prévio aviso ou notificação ao inadimplente, assim como a utilizar quaisquer dos recursos repassados para a liquidação das despesas pendentes de acordo com a ordem cronológica com prioridade para as despesas ordinárias obrigatórias, especialmente cota fixa, pessoal, contribuições sociais e tributos.

§7º. A inadimplência do município, implica também na obrigação de liquidar os encargos decorrentes como multa e juros incidentes sobre as obrigações inadimplidas, o que será cobrado à época da liquidação do débito em atraso.

### CLÁSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os Municípios consorciados têm o direito à utilização dos serviços objeto do presente ajuste, cumprindo ao CEMMIL, prestar os serviços de forma adequada, segura, eficiente, com universalidade e gratuidade aos usuários.

§1º. Os Municípios consorciados, ficam obrigados a:

I - Consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio garantindo o cumprimento das obrigações assumidas.

II – Proceder aos pagamentos conforme estipulado no presente termo e dentro dos prazos fixados.

III – responder solidariamente pelos encargos sociais, trabalhistas e tributos em caso de inadimplência do presente ajuste, eximindo o CEMMIL do recolhimento se não repassado pelos Municípios os valores devidos, podendo inclusive recolher parcialmente de acordo com as cotas liquidadas de cada consorciado.

§2º. O CEMMIL fica obrigado a:





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa

Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

I – Aplicar os recursos entregues por meio de contrato de rateio para o exclusivo atendimento dos serviços objeto do presente contrato;

II - Fornecer as informações necessárias para que possam as despesas ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação.



III - Prestar os serviços de forma adequada, segura, eficiente.

IV – Prestar contas do movimento mensal dos serviços faturados tanto na parte fixa, quanto na variável, apresentando os relatórios das despesas.

### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O presente contrato de rateio tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro a 31 dezembro de 2024**, coincidindo com o exercício financeiro.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente ajuste onerarão as rubricas designadas na Proposta Orçamentária de cada município.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Os Municípios signatários que não procederem aos pagamentos das faturas, nas datas aprazadas, poderão sofrer penas, que vão desde a advertência escrita da falha, até a suspensão temporária dos serviços por parte do CEMMIL, nos moldes previstos nesse termo, sendo que esta última hipótese, somente será possível em caso da inadimplência seja igual ou superior a dois faturamentos em aberto, sem prejuízo dos demais encargos da inadimplência.

Parágrafo único. A suspensão definitiva dos serviços poderá se dar em duas oportunidades:

a) pela inadimplência reiterada e contumaz, caracterizada pelo não pagamento de três ou mais faturas pelo Município signatário;

b) pela não consignação, por parte do Município signatário, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente contrato de rateio.

Parágrafo único. A inadimplência se caracteriza pelo não pagamento do todo ou de parte do faturamento emitido mensalmente na forma prevista no parágrafo quinto, da Cláusula Terceira do presente Contrato de Rateio.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato, poderá se dar:

a) pela vontade manifesta das partes contratantes em mútuo acordo;

b) pela inadimplência total de seus signatários;





## CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa  
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim  
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

c) pela extinção do CEMMIL;

Em caso da rescisão se dar por culpa do CEMMIL, ser-lhe-ão aplicáveis as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em caso de rescisão por iniciativa de consorciado, a mesma somente surtirá efeito após a liquidação de todos os débitos que estiverem em aberto para com o CEMMIL, pelo Município solicitante.

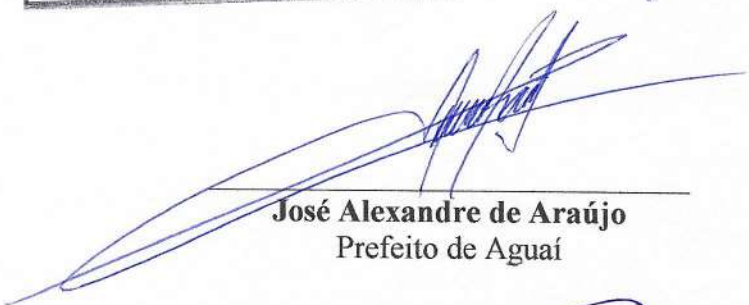
### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem, o foro da Comarca de Mogi Guaçu, sede do CEMMIL, para deslinde de qualquer questão que eventualmente surja por força do presente contrato, com prejuízo de qualquer outro por mais privilegiado que seja (p. 2º, art. 55, L. 8.666/93).

E por estarem justos e certos, firmam os contratantes, o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
-- 3476-30930 -


Mogi Guaçu, 05 de Dezembro de 2023.

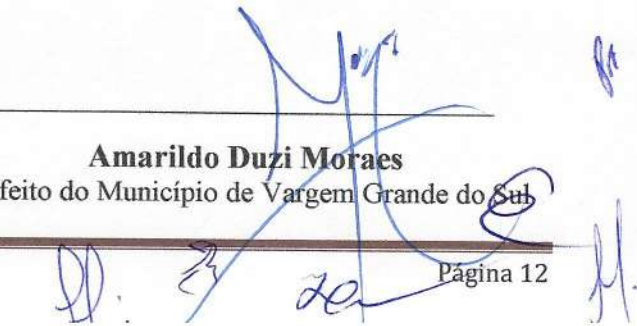
  
\_\_\_\_\_  
**José Alexandre de Araújo**  
Prefeito de Aguai

  
\_\_\_\_\_  
**Claudemir Borges**  
Prefeito Interino de Leme

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Falsetti**  
Prefeito do Município de Mogi Guaçu

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Paulo de Oliveira e Silva**  
Prefeito do Município de Mogi Mirim

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo

  
\_\_\_\_\_  
**Amarildo Duzi Moraes**  
Prefeito do Município de Vargem Grande do Sul





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa  
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim  
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº

--3476-30930--

**Eduardo Ribeiro Barison**  
Prefeito do Município de Mococa

**Cristina do Carmo Brandão Bueno Domingues**  
Prefeita do Município de Espírito Santo do Pinhal

**Osvaldo Moreira**  
Prefeito do Município de Santo Antônio do Jardim

**Ivair Luiz Biazotto**  
Superintendente do CEMMIL

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Mogi Mirim/SP  
Guilherme de Souza Passani Silva  
1º Tabelião de Notas e de Protestos de Mogi Mirim/SP  
Rua Marcelliano, nº 30 - Mogi Mirim, SP - CEP: 13879-000 - Fone: (13) 3841-8181 - CEP: 13800-012

Reconheço por SEMELHANÇA C/V 1 firma(s) de: \*\*\*\*\*  
IVAIR LUIZ BIAZOTTO\*\*\*\*\*

Em Teste da Verdade  
GUILHERME DE SOUZA PASSANI SILVA assino.  
Mogi Mirim/SP 13 de dezembro de 2023  
P: 2 C:295338 Vlr:R\$ 12,25  
OP: GUILHERME  
Selc(s): 06099A-210510\*\*\*\*\*

1º Cartório de Notas de Mogi-Mirim

FIRMA  
VALOR ECONÓMICO 1  
C10609AA0210510

De acordo:  
CONSELHO FISCAL:

**Lucas Aparecido Martins**  
Prefeitura de Aguai

**Valéria Aparecida Scatolini Otsuka**  
Prefeitura de Leme

**Maria de Lurdes Busato**  
Prefeitura de Mogi Guaçu

**Mauro Zezari**  
Prefeitura de Mogi Mirim







## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa  
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim

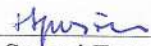
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534


  
\_\_\_\_\_  
Paulo Eduardo Boldrin  
Prefeitura de São José do Rio Pardo

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos Vitorino  
Prefeitura de Mococa

  
\_\_\_\_\_  
Talita de Cássia Moraes  
Prefeitura de Vargem Grande do Sul

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Sgarzi Ferreira  
Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
-- 3 4 7 6 - 3 0 9 3 0 -

  
\_\_\_\_\_  
Elisandra Trincha Barbosa  
Prefeitura de Santo Antônio do Jardim





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa  
Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim  
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### ANEXO I

Nos moldes do Parágrafo Sexto do Art.48 do Estatuto do Consórcio CEMMIL, o Contrato de Rateio 01/2024, inclui despesas com a prestação de Serviços ao SAAE de Mogi Mirim e ao SAE de Vargem Grande do Sul, conforme descrição abaixo, sendo cumpridas obrigações assumidas em favor do ente beneficiário, o Município.

CONTRATO DE RATEIO 2024			
CUSTOS POR SERVIÇO/MUNICÍPIO			
MOGI MIRIM	SAAE	Assessoramento e planejamento administrativo	RS140.000,00
		Manutenção elétrica em próprios públicos e iluminação urbana.	
		Transportes e operação de máquinas e equipamentos	
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	
VARGEM GRANDE DO SUL	SAE	Assessoramento e planejamento administrativo	RS80.000,00
		Zeladoria e manutenção de áreas/próprios públicos.	

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Mogi Guaçu-SP  
Registrado e Microfilmado sob nº  
-- 3 4 7 6 - 3 0 9 3 0 -